



# PUBLICADO

Extrema, 09 / 10 / 2020

## LEI COMPLEMENTAR Nº 190 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera o quadro de contribuições para custeio do financiamento do déficit técnico, a ser repassado pelo Município em forma de aporte financeiro, e dá outras providências”.

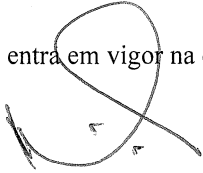
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de contribuições para custeio do financiamento do déficit técnico, a ser repassado pelo Município em forma de aporte financeiro, nos termos abaixo elencados:

Ano	Alíquota Suplementar	Ano	Alíquota Suplementar
2020	9,80%	2038	27,08%
2021	10,85%	2039	27,08%
2022	10,85%	2040	27,08%
2023	18,48%	2041	27,08%
2024	27,08%	2042	27,08%
2025	27,08%	2043	27,08%
2026	27,08%	2044	27,08%
2027	27,08%	2045	
2028	27,08%	2046	
2029	27,08%	2047	
2030	27,08%	2048	
2031	27,08%	2049	
2032	27,08%	2050	
2033	27,08%	2051	
2034	27,08%	2052	
2035	27,08%	2053	
2036	27,08%	2054	
2037	27,08%		

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
João Batista da Silva  
Prefeito Municipal